



Processo nº 2166/2022

Secretaria Municipal de Turismo,

Termo de Inexigibilidade de Licitação

Assunto: Aquisição de cota de patrocínio para realização do evento Búzios Beach Tennis Festival.

O ordenador de despesas se manifesta no item 3.4 do Termo de Referência às fls 04, pela contratação nos termos do art. 25 caput da lei Federal 8.666/93

Para esta contratação verificou-se o valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), pelo período do evento, conforme proposta anexada.

Sendo assim, a Lei Federal 8.666/93 previu em seus artigos as possibilidades de se realizar a inexigibilidade de licitação, dentre as quais:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Portanto já ouvidos previamente a Procuradoria Geral do Município exarando manifestação favorável ao enquadramento legal no artigo supra mencionado. e Controladoria Geral do Município quanto ao prosseguimento, vislumbra-se possível, conforme os critérios de conveniência e oportunidade exclusivos do ordenador de despesa, a ratificação da despesa através de inexigibilidade de licitação, a favor da empresa VIP ESPORTES ENSINO E COMERCIO ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.736.768/0001-05, com endereço à Rua Henrique Stamile Coutinho 480, Apto 301, Recreio Dos Bandeirantes, Rio De Janeiro-RJ, para a Aquisição de cota de patrocínio para realização do evento Búzios Beach Tennis Festival a ser realizado entre os dias 01/04 a 03/04, no valor total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), com vigência contratual de 02 meses, conforme minuta acostada às fls 79 do presente, com fulcro no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8666/93.

Em, 01 de abril de 2022.


LUIZ FERNANDO CAMPOS
Coordenador Especial de Licitação